**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI**
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**

# PARECER DA CONTROLADORIA

Procedida à análise dos balancetes do FUNDEB, FMS, FMAS, FMDCA e PREFEITURA do mês de **MARÇO** de 2026, esta Controladoria interna do Município de CANTO DO BURITI constatou que:

1 – As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

2 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade públicos geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3 – Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

4 – Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

CANTO DO BURITI, 12 de Maio de 2026

Maria Jenilba Mendes Ferreira
Chefe da Controladoria
CPF: 689.747.523-870

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCUS FELLIPE NUNES ALVES - ***.*55.143-** - 01/06/2026 13:35:50
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCUS FELLIPE NUNES ALVES - ***.*55.143-** - 01/06/2026 13:36:15